



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-06-12**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 2020**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10h45

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**Reunião realizada por videoconferência nos termos do n.º3 do artigo 3º da Lei n.º1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS.CoV-2 E DA DOENÇA covid-19)**

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vereadora Elsa Samões por motivos pessoais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a ausência justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira- DAF, que secretariou.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 12/2020

Dia 12 de junho de 2020

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A 2020-05-29**

Deliberação: A ata da reunião de 2020-05-29 foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-06-09)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 2.749.720,91€**

**Operações não orçamentais: 419.463,20€**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo referenciado que, de futuro, as justificações de faltas às reuniões da Câmara Municipal deveriam passar a ser objecto de uma análise mais rigorosa – não bastará indicar o motivo da falta, devendo também fazer-se prova do mesmo (ex. para uma consulta ou exame médico existe uma declaração de justificação emitida pelos serviços médicos).

Por outro lado, razões de ordem pessoal ou profissional também não poderão ser consideradas pois, salvo casos excepcionais comprovados e apreciados caso a caso, não constituem em si motivo justificativo para faltar às reuniões.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **GOZO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comunicação de gozo de férias da Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente, Adalgisa Barata, nos dias 8 e 9 de junho de 2020.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2019

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações financeiras consolidadas;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas;
- Certificação Legal de Contas.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal;

**Votação:**

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

1 abstenção:

- Frederico Meireles (Vereador)

(Aprovado em minuta)

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª ALTERAÇÃO / 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-06-03, que se transcreve:

**“7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2020  
- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA-**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### PROPOSTA

*As alterações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro, na sua actual redacção. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção.*

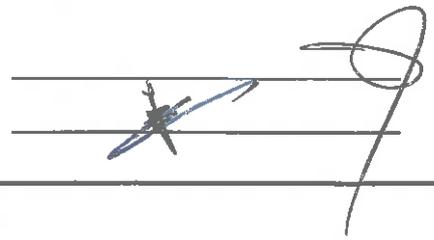
*Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Alteração Modificativa dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de projectos/acções, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de acções e projectos já existentes, e ainda a ajustamento ao nível da receita em resultado do apuramento do Saldo de Gerência do ano de 2019 e as transferências do Estado publicadas no Orçamento de Estado de 2020.*

*Em face do exposto, a segunda proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----*

#### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

##### **a) Criação dos seguintes projetos:**

- *Projeto denominado “Beneficiação da EM624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro”, no montante de €250,000,00 no ano de 2020 e €150.000,00 para o ano de 2021;*
- *Projeto denominado “Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães”, no montante de €130,000,00 no ano de 2020 e €20.000,00 para o ano de 2021;*
- *Projeto denominado “Beneficiação da EM629, entre a EM628 e o limite do Concelho”, no montante de €250.000,00 no ano de 2020;*
- *Projeto denominado “Beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz-Tua”, no montante de €110.000,00 no ano de 2020;*
- *Projeto denominado “Programa de Estratégica Local de habitação – Aquisição de Edifícios para Habitação”, no montante de €50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022;*



- Projeto denominado "Programa de Estratégica Local de habitação – Recuperação de Edifícios para Habitação ", no montante de €50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022;
- Projeto denominado "Programa de Estratégica Local de habitação – Construção de Edifícios para Habitação ", no montante de € 50,000,00 no ano de 2020, €1,00 no ano de 2021 e €1,00 no ano de 2022;
- Projeto denominado "Beneficiação da VM3 entre Beira Grande e o Miradouro do Douro", no montante de €150.000,00.

#### **PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:**

##### **a) Criação das seguintes acções:**

- Acção denominada "Programa de Habitação/Jovem", no montante de 5,000,00€ no ano de 2020;
- Acção denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 – Aquisição de Bens", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020;
- Acção denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 – Aquisição de Serviços", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020;
- Acção denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 – Apoio a Famílias", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020;
- Acção denominada "Apoios Sociais no âmbito da COVID-19 – Apoio a Instituições", no montante de 75,000,00€ no ano de 2020;

#### **ORÇAMENTO**

##### **a) Ao nível do orçamento da receita proponho:**

1. Considera-se o saldo da Gerência anterior apurado no montante de €1.549.827,79.
2. Alteração da classificação económica da participação do IVA – artigo 26-A da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, no montante de €42.592,00.
3. Atualização das transferências do Estado, de acordo com o Orçamento do Estado 2020, no montante de €503.317,00

##### **b) Ao nível do orçamento da despesa proponho:**

1. Reforçar as rubricas orçamentais, da despesa já existentes a seguir discriminadas:
  - 0102/020107, no montante de €5.000,00;
  - 0102/020206, no montante de €20.000,00;
  - 0102/04050102, no montante de €70.000,00;
  - 0102/07011002, no montante de €210.000,00.
2. O Saldo remanescente, fica registado na rubrica orçamental 0102/06020305.



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



*Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados.*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 3 de junho de 2020.  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves “*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 7ª alteração (2ª alteração modificativa) aos documentos previsionais do ano de 2020, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.  
(Aprovado em minuta)

**CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DE TERRENO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FOZ DO TUA, ENTRE A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MINUTA / PORPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Minuta do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno junto da Estação Ferroviária do Tua, entre o Km 139,350 e o Km 10,340 da Linha do Douro, pertencente ao domínio público ferroviário.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referido que grande parte do espaço público da aldeia de Foz Tua pertence ao domínio público ferroviário. O Município de Carrazeda de Ansiães quer intervir nesse espaço público, no sentido da sua melhoria e através de candidatura a um Aviso PROVERE. Para isso é necessário um documento de suporte de autorização, por parte da entidade proprietária, neste caso a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.. A IP Património, S.A. propõe um contrato que possibilite o tipo de intervenção que o Município de Carrazeda de Ansiães pretende efectuar. Assim, existirá um contrato de subconcessão pelo qual o Município deverá pagar o valor anual de € 1.680. Igual valor será pago pela IP Património, S.A. para compensar as melhorias que serão introduzidas pelo Município no espaço do domínio público ferroviário.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia municipal o seguinte:



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- a) A celebração do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno junto da Estação Ferroviária do Tua, entre o Km 139,350 e o Km 140,340 da Linha do Douro, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Carrazeda de Ansiães, nos termos propostos;
- b) A aprovação da minuta do contrato em referência.
- (Aprovado em minuta)

### CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS / CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR COM DESTEQUE/ MINUTA

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da DESTEQUE, datado de 2020/06/02, a propor uma parceria no âmbito da medida “FEADER/LEADER, Cadeias Curtas e Mercados Locais”, para promoção e contribuição para o escoamento da produção local, evitando desperdício alimentar, acesso a produtos frescos e da época e a diminuição do desperdício alimentar.

(Doc.2)

Minuta do contrato.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar o contrato parceria, nos termos propostos e aprovou a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

### UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE 120 M<sup>2</sup> DE CUBOS EM GRANITO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

#### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 2020/05/25, a solicitar 120 m<sup>2</sup> de cubos em granito, a fim de procederem à pavimentação do Largo junto à Rua de N<sup>a</sup> Sra. das Neves, em Belver.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020/06/03, com o seguinte teor “*Defiro. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.



(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / APOIO À  
NATALIDADE / REGISTO 4452/20**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº55/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020/05/27, que se transcreve.

*“Exma. Senhora*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Adalgisa Barata*

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos (2) dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas (2020), ou seja, são inferiores a 1270€ (mil duzentos e setenta euros) mensais.*

*Assim informo V.ª Ex.ª que o processo com registo de entrada 4452/20, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de Apoio à Natalidade no valor de 1000€ (mil euros), pelo nascimento do seu 2º filho.*

*À consideração superior,*

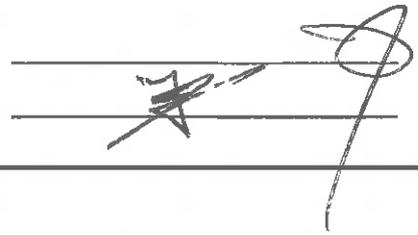
*A Técnica Superior de Serviço Social*

*Andrea Pinheiro”*

*Sobre a informação recaiu o despacho da Sr.ª Vice-Presidente, datado de 2020/05/29, com o seguinte teor. “À C. M.”.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 55/2020 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de €1000, pelo nascimento do segundo filho.

(Aprovado em minuta)



## DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### **RELATÓRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT).

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) é um documento extenso, tendo o mesmo estado presente em reunião de Câmara de 2020-04-17 e sido sujeito a um período de discussão pública. Findo o período de discussão pública o que se pretende é submeter o documento a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente procedeu à leitura das recomendações para a revisão do PDM / fundamentação para a revisão do PDM e dos resultados da discussão pública, que se transcrevem:

#### ***“RECOMENDAÇÕES PARA A REVISÃO DO PDM / FUNDAMENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PDM***

*O presente documento procede à avaliação a evolução do estado de ordenamento do território do Município de Carrazeda de Ansiães desde a aprovação da revisão do PDM em 2015, assentando em três pontos principais:*

- *O enquadramento dos documentos de estratégia e de ordenamento do território que incidem sobre o Município de Carrazeda de Ansiães, destacando aqueles que surgiram;*
- *A análise do quadro de referência municipal, definido pelo PDM em vigor e por outros PMOT;*
- *A análise de um conjunto de indicadores que permitiram avaliar a concretização dos vectores estratégicos da revisão do PDM de 2015 e o estado actual do Município.*

*A abordagem desenvolvida aponta para a necessidade de se dar início ao processo de revisão do PDM de Carrazeda e Ansiães, essencialmente pela necessidade de adequação ao novo quadro legal, entretanto produzido. Trata-se da publicação da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da entrada em vigor do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT, e ainda pela publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

agosto – classificação do solo que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

Contudo a análise efectuada ao nível do REOT permite apontar um conjunto de outras necessidades a considerar na futura revisão do PDM, e que se sintetizam de seguida:

- Ajustar o ordenamento do solo rústico a eventuais alterações do uso do solo;
- Prever a actualização do inventário municipal do património e criação do SIG;
- ~Integrar os futuros programas especiais das albufeiras da Foz Tua e da Régua e Carrapatelo;
- Atualizar da planta de condicionantes com a nova cartografia da perigosidade de risco de incêndio e de áreas ardidadas;
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento económico do Município, em particular do espaço rural, neste caso através da regulamentação do solo rústico, favorecendo por exemplo a instalação de vinha, de actividade florestal ou de novos empreendimentos de turismo no espaço rural;
- Reavaliar a proposta de 2015 no que se refere a novos equipamentos;
- Aferir a área comprometida por loteamentos e atualizar a área ocupada, no sentido de apoiar a aferição dos perímetros urbanos;
- Ajustar o limite da UOPG-1 de acordo com a área de intervenção do PPPECA e reavaliar a proposta de outros espaços de actividades económicas;
- Identificar necessidade de manutenção e reabilitação para a rede viária;
- Integrar o sistema de Mobilidade do Vale do Tua.

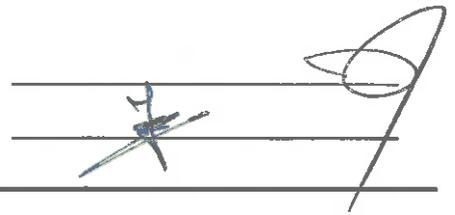
## RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do desenvolvimento do REOT, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães (CMCA), em cumprimento dos termos do artigo 189º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), procedeu à realização do período de Discussão Pública.

O período de Discussão Pública foi publicitado no Diário da República n.º 80/2020, II Série, de 23 de abril – Aviso n.º 6923/2020, tendo-se iniciado no dia seguinte após a publicação do mesmo por um período de 30 dias terminando no dia 7 de junho de 2020.

A proposta de REOT esteve disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em [www.cm-carrazedadeansiaes.pt](http://www.cm-carrazedadeansiaes.pt)

No âmbito da Discussão Pública, não foram recebidas participações, pelo que foi produzida a versão final do REOT a ser apresentada à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, juntamente com a deliberação de início de trabalhos da revisão do PDM.”



**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou remeter o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) à Assembleia Municipal, para apreciação.  
(Aprovado em minuta)

**JOÃO CARLOS SIMÕES MARQUES / CARRAZEDA DE ANSIÃES /  
LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA ALTERAÇÃO DE USO DE UM EDIFÍCIO  
(ALVARÁ N.º40/2019) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º63/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020/05/22, que se transcreve.

“*Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o constante no alvará de licença de obras n.º 40/2019, de 20/10 e referente ao processo de obras n.º 16/2019, para a alteração de um edifício, sito na rua do 1º de Maio, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de João Carlos Simões Marques, terminou no passado dia 15 do mês de maio do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado e cumprida a suspensão dos prazos administrativos estipulados pelo Dec. Lei n.º 10-A (pandemia do Covid-19).*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*A Assistente Técnica*

*Maria Luísa Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 63/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras para a alteração ao uso de um edifício (alvará de licença de obras n.º40/2019), em nome de João Carlos Simões Marques.

(Aprovado em minuta).



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**MANUEL ANTÓNIO VENDEIRO / PINHAL DO DOURO / LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM (ALVARÁ N.º65/2020) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 65/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020/05/22, que se transcreve.

*“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o constante no alvará de licença de obras n.º 36/2019, de 2019/09/26, referente ao processo de obras n.º 39/2018, para a construção de um edifício destinado a garagem, sito na localidade de Pinhal do Douro, Freguesia de Vilarinho da castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel António Vendeiro, terminou no passado dia 26 do mês de março do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*À Consideração Superior*

*O Assistente Técnico*

*Paulo Lopes”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º65/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a garagem (alvará de licença de obras n.º 36/2019), em nome de Manuel António Vendeiro.

**RUI MANUEL MENDES DA SILVA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO FAMILIAR E ANEXO (ALVARÁ N.º16/2018) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 70/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020/05/25, que se transcreve.



*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o constante no alvará de licença de obras n.º 16/2018, de 21/05/2018, referente ao processo de obras n.º 6/2018, para a alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, sito no lugar de Aversada, lote n.º 67 na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Rui Manuel Mendes da Silva, terminou no passado dia 21 do mês de maio do corrente ano*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve promover-se à audiência prévia do interessado.*

*A Assistente Técnica*

*Maria Luísa Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 70/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo (alvará de licença de obras n.º 16/2018), em nome de Rui Manuel Mendes da Silva, devendo promover-se a audiência do interessado.

(Aprovado em minuta).

**MANUEL DOS SANTOS MARTINS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO BIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 17/2018) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 69/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020/05/25, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o constante no alvará de licença de obras n.º 17/2018, de 22/05/2018, referente ao processo de obras n.º 53/2017, para a construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, sito na Rua Barbosa du Bocage, lote 19, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Manuel dos Santos Martins, terminou no passado dia 22 do mês de maio do corrente ano*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve promover-se à audiência prévia do interessado.*

*A Assistente Técnica*

*Maria Luísa Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 69/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar (alvará de licença de obras n.º17/2018), em nome de Manuel dos Santos Martins, devendo promover-se a audiência do interessado.

(Aprovado em minuta).

**CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA / TRALHARIZ / LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA A REMODELAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE FABRICO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS EXPLOSIVOS (ALVARÁ N.º42/2019) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 62/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2020/05/21, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o constante no alvará de licença de obras n.º 42/2019, de 25/11, referente ao processo de obras n.º 35/2019, para a remodelação de um estabelecimento de fabrico e armazenamento de produtos explosivos (oficina de pirotecnia), sito no lugar de Portela, na localidade de Tralhariz, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Carlos Artur Oliveira, terminou no passado dia 10 do mês de abril do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado e cumprida a suspensão dos prazos administrativos estipulados pelo Dec. Lei n.º 10-A (pandemia do Covid-19).*

*De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*

*A Assistente Técnica*

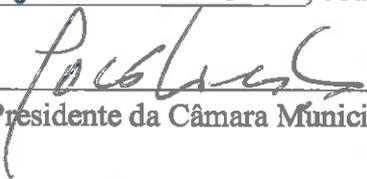


*Maria Luísa Almeida”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º62/2020 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras para a remodelação de um estabelecimento de fabrico e armazenamento de produtos explosivos (alvará de licença de obras n.º 42/2019), em nome de Carlos Artur de Oliveira.  
(Aprovado em minuta).

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)

